

Quem nº 14), de 22 de maio de 1963.

"Abre um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à merenda escolar, açúcar, café e leite".

Antonio Gaudio, Prefeito Municipal de Itapamarã;
faz saber, que a Câmara Municipal de Itapamarã decretou e em promulga, a seguinte lei:

50

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Itapamarã, autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à merenda escolar, açúcar, café e leite.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo 1º, será coberta com os recursos financeiros provenientes do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapamarã, em 22 de maio de 1963

Antonio Gaudio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapamarã, aos 22 de maio de 1963.

Luiz Carlos Mota
Secretário Municipal